

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.886 NATAL, 17 DE MARÇO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria Conjunta nº 003/2021 - GDPGE/CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica do Coordenador do Núcleo desta Defensoria em João Câmara/RN, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, em 16 de março de 2021, noticiando a Portaria Conjunta n.º 17, de 15 de março de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e a suspensão do atendimento presencial ao público externo, a partir de 16 de março de 2021, no Fórum Municipal Desembargador João Maria Furtado;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte localizado na Comarca de João Câmara/RN encontra-se instalado nas dependências do Fórum Municipal Desembargador João Maria Furtado, o que inviabiliza o atendimento presencial na referida unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º. **S U S P E N D E R** as atividades presenciais no Núcleo de João Câmara/RN, autorizando que sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota, enquanto perdurar a restrição de acesso ao público no Fórum Municipal Desembargador João Maria Furtado, localizado no Município de João Câmara/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em substituição legal